



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.342/2023

“ATUALIZA TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE”

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizadas as tarifas de água, esgoto e serviços prestados pela Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme determina o Art. 15 da Lei Municipal nº 2.0677/2022 de 07 de julho de 2022 do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que passam a vigorar na forma do Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023)

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS - ES					
CATEGORIA	EVENTO	R1 (10m³)	R2 (15m³)	R3 (20m³)	R4 (30m³)
RESIDENCIAL NÃO MEDIDA (TARIFA SOCIAL)	Tarifa de água	15,10	53,70	116,40	240,90
	Tarifa de esgoto	7,55	26,85	58,20	120,45
	TOTAL (R\$)	22,65	80,55	174,60	361,35
RESIDENCIAL NÃO MEDIDA (NORMAL)	Tarifa de água	37,80	89,55	145,40	240,90
	Tarifa de esgoto	18,90	44,78	72,70	120,45
	TOTAL (R\$)	56,70	134,33	218,10	361,35
RESIDENCIAL MEDIDA	CONSUMO	TARIFA SOCIAL		TARIFA NORMAL	
		VALOR POR m³(R\$)		VALOR POR m³(R\$)	
	00 a 10 m³		1,51		3,78
	11 a 15 m³		3,58		5,97
	16 a 20 m³		5,82		7,27
	21 a 30 m³		8,03		8,03
Acima de 30 m³		9,19		9,19	
COMERCIAL NÃO MEDIDA		C1 (15m³)		C2 (30m³)	
	Tarifa de água		117,90		318,00
	Tarifa de esgoto		58,95		159,00
	TOTAL (R\$)		176,85		477,00
COMERCIAL MEDIDA	CONSUMO	VALOR POR m³(R\$)			
	00 a 15 m³				7,86
	16 a 30 m³				10,60
	Acima de 30 m³				12,20
PÚBLICA NÃO MEDIDA		P1 (15m³)		P2 (30m³)	
	Tarifa de água		115,20		315,30
	Tarifa de esgoto		57,60		157,65
	TOTAL (R\$)		172,80		472,95
PÚBLICA MEDIDA	CONSUMO	VALOR POR m³(R\$)			
	00 a 15 m³				7,68
	16 a 30 m³				10,51
	Acima de 30 m³				12,12
INDUSTRIAL NÃO MEDIDA		I1 (40m³)		I2 (100m³)	
	Tarifa de água		493,60		1.387,00
	Tarifa de esgoto		246,80		693,50
	TOTAL (R\$)		740,40		2.080,50
INDUSTRIAL MEDIDA	CONSUMO	VALOR POR m³(R\$)			
	00 a 40 m³				12,34
	Acima de 40 m³				13,87

- Tarifa de esgoto em localidades sem ETE = 50% do valor da tarifa de água.
- Tarifa de esgoto em localidades com ETE = 80% do valor da tarifa de água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS - ES	
TIPO DE SERVIÇO	VALOR (R\$)
01 – Ligação de água (*)	
01.1 – Ramal predial externo de até Ø 1/2" em local sem pavimentação	652,72
01.2 – Ramal predial externo de até Ø 1/2" em local com pavimentação	870,28
02 – Ligação de água (*)	
02.1 – Ramal predial externo de Ø 3/4" em local sem pavimentação	750,82
02.2 – Ramal predial externo de Ø 3/4" em local com pavimentação	989,75
03 – Ligação de água (*)	
03.1 – Ramal predial externo de Ø 1" em local sem pavimentação	870,28
03.2 – Ramal predial externo de Ø 1" em local com pavimentação	1.109,34
04 – Ligação de água (*)	
04.1 – Ramal predial externo de Ø 2" em local sem pavimentação	989,75
04.2 – Ramal predial externo de Ø 2" em local com pavimentação	1.228,86
05 – Ligação de esgoto (*)	
05.1 – Ramal predial de esgoto em local sem pavimentação	652,72
05.2 – Ramal predial de esgoto em local com pavimentação	999,02
06 – Ligação de água ou esgoto (**)	145,56
07 – Transferência de ligação de água ou esgoto (**)	145,56
08 – Aferição de hidrômetro	116,39
09 – Emissão de 2ª via de fatura de água e/ou esgoto	8,24
10 – Transferência de nome	6,32
11 – Transferência de ligação de água em local sem pavimentação (*)	652,72
12 – Transferência de ligação de água em local com pavimentação (*)	870,28
13 – Transferência de ligação de esgoto em local sem pavimentação (*)	652,72
14 – Transferência de ligação de esgoto em local com pavimentação (*)	999,02
15 – Transferência de padrão	88,83
16 – Suspensão do fornecimento de água a pedido do cliente	33,68
17 – Taxa de religação simples (cortada no padrão)	65,87
18 – Taxa de religação complexa (cortada no subsolo)	221,49
19 – Emissão e entrega de reaviso de débito	15,71
20 – Substituição de registro de 1/2" (material por conta do SAAE)	29,38
21 – Substituição de hidrômetro a pedido do cliente	110,75

(*) – a escavação, o reaterro, a reconstituição da via e o tubo da testada do imóvel até a rede pública é de responsabilidade do SAAE;

(**) – todo o material de ligação (exceto o colar tomada e o hidrômetro), a escavação e a reconstituição da via é de responsabilidade do cliente requerente.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e
vinte e três (2023)

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal